## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 120/2017**

Data: 24 de julho de 2017.

**SUMULA**: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1060/2017 e o **Decreto nº 107/2017** que regulamenta o CONSEA,

#### **RESOLVE:**

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste:

#### REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:
  - leda Elizabete Bem Engels Titular;
  - Catiane Zilio Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
  - Sirlaine Link Gattini Titular;
  - Josiane Gracieli Preschlak Fiorese Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
  - Indiomar Garcia Fornazari –Titular:
  - Felipe Veloso Suplente;

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:
  - Cláudio Leonhardt Titular
  - Valmor Dotto Suplente
- Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
  - Sidnei da Rocha Aquino Titular
  - o Max Williams Pina Matheuss Suplente
- Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
  - Liani Funghetto Dal Bosco –Titular
  - o Elaine Bottega Suplente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

- Representando a COOPAFI Cooperativa da Agric. Familiar Integrada e Sindicato dos Trab. Rurais:
  - o Paulo Czekalski Titular
  - o Jorge Antonio Patzlaff Suplente
- Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família
  - o Adelaide Bortolotto Peruchini Titular
  - o Fernanda Meurer Butzke Suplente
- **Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 104/2017 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezessete. (24/07/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.253 <b>PAG.</b> 6A
DATA:	27/07/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF AMP
EDIÇÃO Nº	1.304 PAG. 175
DATA:	27/07/2017